



## SUMÁRIO

<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO</b> .....	<b>2</b>

### COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS

#### **PORTARIA Nº 11 /CR-BTO/FUNAI, 19 DE OUTUBRO DE 2022**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HELLEN FABIANA GOMES DE MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 1882588, e, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares, a servidora MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 0445313, para efetuarem os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão no âmbito da Coordenação Regional do Baixo Tocantins/PA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 06/CR-BT/FUNAI, de 04 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADALBERTO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BEZERRA**

Coordenador Regional

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

#### **PORTARIA Nº 17/CR-MAO/FUNAI, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Constitui a comissão anual de inventário patrimonial para o exercício de 2022.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS– CR-MAO/FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018, e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional de Manaus e unidades circunscritas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Designar os servidores ANANDA GANDRA AGUIAR, matrícula SIAPE nº 1818865; JUAREZ NOGUEIRA LEVY, matrícula SIAPE nº 0445232; e ELCINEI CORREA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0444590 lotados na sede desta CR-MAO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor Juarez Nogueira Levy.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário:

I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;

III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

IV - realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS, ou o APP Siads Coletor, quando utilizado o Siads-Web para realização do inventário;

V - propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);

VI - identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD para que adote as providências pertinentes a regularização;



Brasília, 24 de outubro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 202 - p. 2

VII - solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

VIII - atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e corresponsáveis nos Termos de Responsabilidade;

IX - propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Art. 4º Designar os servidores abaixo para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos II, III e IV do art. 3º desta Portaria, realizados no âmbito da unidade circunscrita em que esteja lotado:

I - ARÃO KURUFUMNA, matrícula SIAPE nº 3235675, lotado na CTL-NHAMUNDÁ;

II - ARTUR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0445216, lotado na CTL-MAUÉS;

III - FRANCISCO TEODORO SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 0445225, lotado na CTL-MANICORÉ;

IV - GILMAR PALHETA DE ASSUNÇÃO, matrícula SIAPE nº 1913116, lotado na CTL-NOVA OLINDA DO NORTE;

V - HUDSON HENRIQUE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0446444, lotado na CTL-AUTAZES;

VI - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0445230, lotado na CTL-ORIXIMINÁ;

VII - JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0446154, lotado na CTL-BORBA;

VIII - MÁRIO STÉLIO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 0446141, lotado na CTL-MANACAPURU;

IX - SÉRGIO DE SEIXAS BUTEL, matrícula SIAPE nº 1815286, lotado na CTL-PARINTINS.

Art. 5º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88 e no subitem 12.11 do Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, objetivando a homologação pelo Ordenador de Despesa, adotando providências para que seja submetido à análise do Diretor de Administração e Gestão.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes derem causa.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO DE SOUSA CASTRO**

Coordenador Regional

### COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

#### PORTARIA Nº 12/CR-MA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado, pela Portaria nº 965/PRES, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa COMERCIAL DO Ó LTDA, CNPJ: 05743965/0001-98, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Coordenação Regional do Maranhão -MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	DANIEL CUNHA DE CAVALHO	897.998.103-10	1820890	CR-MA
Gestor Substituto	JOSÉ LEITE PIANCÓ NETO	256.988.503-72	445427	CR-MA
Fiscal Administrativo Titular	WANESSA DE MENESES SOUSA	671.988.803-04	1632960	CR-MA
Fiscal Administrativo Substituto	RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA	089.535.893-04	444902	CR-MA

Art. 2º. Designar a servidora WANESSA DE MENESES SOUSA matrícula nº 1632960, CPF nº 671.988.803-04, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.



Brasília, 24 de outubro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 202 - p. 3

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA**  
Coordenadora Regional - Substituta

### **PORTARIA Nº 13/CR-MA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado, pela Portaria nº 965/PRES, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa NN EMPREENHIMENTO SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 23976258/0001-23, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Coordenação Regional do Maranhão -MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	DANIEL CUNHA DE CAVALHO	897.998.103-10	1820890	CR-MA
Gestor Substituto	JOSÉ LEITE PIANCÓ NETO	256.988.503-72	445427	CR-MA
Fiscal Administrativo Titular	WANESSA DE MENESES SOUSA	671.988.803-04	1632960	CR-MA
Fiscal Administrativo Substituto	RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA	089.535.893-04	444902	CR-MA

Art. 2º. Designar a servidora WANESSA DE MENESES SOUSA matrícula nº 1632960, CPF nº 671.988.803-04, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA**  
Coordenadora Regional - Substituta

### **PORTARIA Nº 14/CR-MA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado, pela Portaria nº 965/PRES, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.761.673/0001-01, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Coordenação Regional do Maranhão -MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	DANIEL CUNHA DE CAVALHO	897.998.103-10	1820890	CR-MA
Gestor Substituto	JOSÉ LEITE PIANCÓ NETO	256.988.503-72	445427	CR-MA
Fiscal Administrativo Titular	WANESSA DE MENESES SOUSA	671.988.803-04	1632960	CR-MA
Fiscal Administrativo Substituto	RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA	089.535.893-04	444902	CR-MA

Art. 2º. Designar a servidora WANESSA DE MENESES SOUSA matrícula nº 1632960, CPF nº 671.988.803-04, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA**  
Coordenadora Regional - Substituta

### **PORTARIA Nº 15/CR-MA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado, pela Portaria nº 965/PRES, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:



Brasília, 24 de outubro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 202 - p. 4

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa COMERCIAL MILENIO EIRELI-ME, CNPJ: 09.583.781/0001-69, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Coordenação Regional do Maranhão -MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	DANIEL CUNHA DE CAVALHO	897.998.103-10	1820890	CR-MA
Gestor Substituto	JOSÉ LEITE PIANCÓ NETO	256.988.503-72	445427	CR-MA
Fiscal Administrativo Titular	WANESSA DE MENESES SOUSA	671.988.803-04	1632960	CR-MA
Fiscal Administrativo Substituto	RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA	089.535.893-04	444902	CR-MA

Art. 2º. Designar a servidora WANESSA DE MENESES SOUSA matrícula nº 1632960, CPF nº 671.988.803-04, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA**  
Coordenadora Regional - Substituta